



LEI Nº 495/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO  
DE SEGURANÇA DE ALCINÓPOLIS-MS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada entidade de utilidade pública o “**CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALCINÓPOLIS-MS**”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 15 de abril de 2020.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

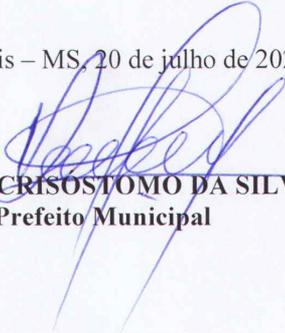
**I** – deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

**II** – altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** A referida entidade fica assegurado todos os direitos e vantagens previstos em lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis – MS, 20 de julho de 2021.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal